



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 163/2008
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 26/03/2008

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial - SAAE
R\$ 30.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a autarquia Serviço Autônomo de água e Esgoto com recursos suficientes para ampliação e reforma das Estações de Tratamento de Água do Município.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, dentro da própria unidade beneficiária, cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, sem comprometer o planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em

03 Abril

2008

Presidente

Secretário

Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 153

Em 27/03/2008 11:50:00

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº

153 /2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao SAAE no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Ampliação e Reforma de Estação de Tratamento de Água

17.512.0003.5.008.449051 – Obras e Instalações.....30.000,00

TOTAL..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0301 – SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Construção de Est. de Elev. de Água Tratada ETA Norte

17.512.0002.5.004.449051 – Obras e Instalações.....30.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES..... R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 03/ Abril 2008

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário